



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

UNIDADE DESCENTRALIZADORA: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, representado, neste ato, pelo Diretor de Infraestrutura Rodoviária - Substituto, **Sr. Vinícius Viana Rodrigues**, conforme delegação de competência conferida pela PORTARIA Nº 4.802, DE 25 DE AGOSTO DE 2023/DNIT, publicada no DOU 167, de 31/08/2023. **UNIDADE DESCENTRALIZADA:** Ministério da Defesa, Comando do Exército, mediado pelo Departamento de Engenharia e Construção - DEC, neste ato representado pelo Diretor de Obras de Cooperação, General de Brigada **Guilherme Langaro Bernardes**, no uso das atribuições conferidas pelo Comandante do Exército por intermédio da Portaria nº 1.994/Cmt Ex, de 12/06/2023, combinada com a Portaria nº 053/DEC, de 11/07/2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, § 1º, Inciso II, o Art. 65, § 1º e o Art 116, todos da Lei 8.666/93, e demais normas regulamentares da matéria, e em conformidade com o Relato nº. 190/2023 o qual foi incluído na Ata da 38ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 3 de outubro de 2023. **INSTRUMENTO:** Termo de Execução Descentralizada TED - 622/2017. **ESPÉCIE:** 8º Termo Aditivo. **OBJETO:** Concessão de Reajustamento de Preços e Prorrogação de Prazo. **DO VALOR:** passa de **R\$ 36.830.974,98** (trinta e seis milhões, oitocentos e trinta mil, novecentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos) para **R\$ 38.377.764,50** (trinta e oito milhões, trezentos e setenta e sete mil, setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos). Acréscimo devido a aprovação do reajustamento, até Nov/2022), no valor de **R\$ 1.546.789,52** (um milhão, quinhentos e quarenta e seis mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos). **DA VIGÊNCIA:** tem a vigência prorrogada por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, passando o término da vigência de 15/10/2023 para 14/10/2024. Início – 16/10/2017. Término – 14/10/2024. **DA RERRATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo original e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo. **DA EFICÁCIA:** terá eficácia a partir da data da disponibilização do extrato do presente Termo Aditivo no sítio eletrônico oficial da unidade descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura. **PROCESSO** Nº 50009.000156/2016-54. **DATA DA ASSINATURA:** 05/10/2023.

assinado eletronicamente
VINÍCIUS VIANA RODRIGUES
Diretor de Infraestrutura Rodoviária substituto



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Viana Rodrigues, Diretor de Infraestrutura Rodoviária-Substituto(a)**, em 11/10/2023, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15892664** e o código CRC **60A92C08**.



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |